CONTRATO Nº 070/2026.

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FIRMAM O **MUNICÍPIO DE TAMBORIL DO PIAUI-PI** E A EMPRESA **LUMIX GESTAO, TECNOLOGIA & DISTRIBUICAO LTDA-ME**, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE TAMBORIL DO PIAUI-PI**, inscrito no CNPJ nº 01.616.855/0001-04, com sede na Praça do Mercado, nº 56, centro, Tamboril-PI, CEP 64.893-000, na pessoa do seu representante legal, o Sr. **Glauert Coelho Almeida,** portador do CPF nº 017.323.123-38, Prefeito Municipal, residente e domiciliado em Tamboril-PI, Estado do Piauí.

CONTRATADA: **LUMIX GESTAO, TECNOLOGIA & DISTRIBUICAO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 26.642.117/0001-62, com sede na cidade de Canto Do Buriti, à Rua 15 de Novembro nº 241, Bairro Centro, CEP: 64.890-000, neste ato representada pela Sra. **Dulce Vitoria Tavares Barbosa**, empresária, inscrito no CPF nº 069.394.073-59.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, abaixo discriminado, conforme **PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026/PMTP**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, aplicando sê-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO.

Constitui objeto deste contrato o **fornecimento de materiais, componentes, peças e insumos de informática, de forma parcelada e sob demanda, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Tamboril do Piauí/PI**, de acordo com o mapa de apuração da licitação correspondente.

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente contrato está vinculado ao Procedimento Licitatório, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1062/2026,** e tem como fundamentação legal a Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FORMA E PRAZO

O CONTRATADO iniciará a execução do contrato após o recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pelo CONTRATANTE, e de acordo com a autorização da secretaria requisitante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O CONTRATANTE emitirá o empenho global e liquidará mediante a comprovação da execução do objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo para a execução objeto deste contrato pelo CONTRATADO é de acordo com o requisitado pela Secretaria contratante, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O CONTRATADO dará garantia dos produtos/serviços fornecidos/executados, contra quaisquer defeitos/falhas ocorridas na execução dos mesmos. Em caso de má execução do objeto, após o seu fornecimento, e sendo aceito pela Secretaria requisitante, esta, poderá, caso

julgue necessário e conveniente, solicitar a sua troca, estabelecido o prazo máximo de 05 (cinco) dias para as devidas correções/substituições, caso o objeto esteja fora dos padrões solicitados na época da licitação.

PARÁGRAFO QUARTO – Após **15 (quinze) dias** de atraso na execução do objeto, a CONTRATANTE poderá rescindir o contrato se assim julgar necessário, nos termos da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O CONTRATANTE pagará o CONTRATADO pelo fornecimento do objeto, o valor total de **R$ 833.537,40 (oitocentos e trinta e três mil, quinhentos e trinta e sete reais e quarenta centavos),** de forma parcelada, de acordo com a necessidade da Secretaria requisitante, durante toda a sua vigência contratual, nos termos a seguir:

LOTE 01 — IMPRESSORAS E SCANNER

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	PRAZO DE GARANTIA	UND.	PRAZO MÁX. DE ENTREGA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Impressora multifuncional monocromática a laser — impressão/cópia/digitalização; A4: 40 ppm; duplex (impressão frente e verso); ciclo de funcionamento mensal máximo de80.000 páginas/mês; interfaces 10/100/1000BaseTX e Hi-Speed USB 2.0; fontes de papel padrão: bandeja única para 250 folhas e bandeja multiuso para 100 folhas.	BROTHER	1 ANO	UND.	08 dias	30	R$ 2.600,00	R$ 78.000,00
2	Impressora multifuncional com sistema de tanque de tinta (EcoTank ou tecnologia equivalente), com rendimento de até 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas coloridas; resolução máxima de impressão 5.760 x 1.440 dpi; velocidade de impressão 33 ppm em preto e 15 ppm em cores; tamanho de gota de 3 picolitros; capacidade de entrada de 100 folhas A4; conectividade USB 2.0 de alta velocidade, wireless e Wi-Fi Direct; voltagem bivolt.	BROTHER	1 ANO	UND.	08 dias	45	R$ 1.550,00	R$ 69.750,00
3	Scanner de mesa, com velocidade de até 40 ppm, digitalização duplex de até 80 imagens por minuto, alimentador automático (ADF) de 60 folhas, conexão USB, digitalização rápida de documentos frente e verso, compatível com documentos em formato A4.	CANON	1 ANO	UND.	08 dias	30	R$ 2.739,99	R$ 82.199,70
—	**VALOR TOTAL DO LOTE**			—	—	—	—	**R$ 229.949,70**

LOTE 02 — COMPUTADORES E NOBREAKS

Nº	DESCRIÇÃO	MARCA	PRAZO DE GARANTIA	UND.	PRAZO MÁX. DE ENTREGA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
1	Notebook com processador Core i3 de 12ª geração ou de desempenho equivalente ou superior; 8 GB de memória RAM DDR4; SSD de 256 GB; sistema operacional Windows 11 ou equivalente licenciado; tela Full HD antirreflexo de 15,6 polegadas; câmera HD	LENOVO	1 ANO	UND.	08 dias	25	R$ 3.120,00	R$ 78.000,00

	720p; conectividade Wi-Fi AC; teclado com bloco numérico.							
2	Computador completo com processador Intel Core i5 ou de desempenho equivalente ou superior; 8 GB de memória RAM; SSD de 240 GB; monitor LED de 19,5 polegadas com entrada HDMI; interface de rede Gigabit 10/100/1000.	GOLDENTEC	1 ANO	UND.	08 dias	25	R$ 1.750,10	R$ 43.752,50
3	Notebook com processador Core i5 de 12ª geração ou de desempenho equivalente ou superior; 8 GB de memória RAM DDR4; SSD de 256 GB; sistema operacional Windows 11 ou equivalente licenciado; tela Full HD antirreflexo de 15,6 polegadas; câmera HD 720p; conectividade Wi-Fi AC; teclado com bloco numérico.	LENOVO	1 ANO	UND.	08 dias	18	R$ 3.500,00	R$ 63.000,00
4	Computador completo com processador Intel Core i3 ou de desempenho equivalente ou superior; 8 GB de memória RAM; SSD de 240 GB; monitor LED de 19,5 polegadas com entrada HDMI; interface de rede Gigabit 10/100/1000.	GOLDENTEC	1 ANO	UND.	08 dias	20	R$ 3.315,00	R$ 66.300,00
5	Monitor de computador de 19,5 polegadas ou superior; LED HD; entrada HDMI.	GOLDENTEC	1 ANO	UND.	08 dias	20	R$ 319,70	R$ 6.394,00
6	Nobreak — potência de 700 VA; tensão de entrada 115V/220V bivolt; tensão de saída 115V; bateria interna 1 x 12V 7A.	GOLDENTEC	1 ANO	UND.	08 dias	22	R$ 907,50	R$ 19.965,00
7	Estabilizador — potência de 1.500 VA; tensão de entrada 115V/220V bivolt; tensão de saída 115V.	GOLDENTEC	1 ANO	UND.	08 dias	20	R$ 899,99	R$ 17.999,80
—	**VALOR TOTAL DO LOTE**			—	—	—	—	**R$ 295.411,30**

LOTE 03 — CARTUCHOS, TONERS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO

Nº	DESCRIÇÃO	MARCA	PRAZO DE GARANTIA	UND.	PRAZO MÁX. DE ENTREGA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cartucho de toner compatível com impressora multifuncional laser monocromática modelo DCP-1060 (linha Brother) ou equivalente.	BROTHER	1 ANO	UND.	08 dias	30	R$ 115,31	R$ 3.459,30
2	Cartucho de toner compatível com impressora DCP-8157, referência TN-750, ou equivalente.	MASTERPRINT	1 ANO	UND.	08 dias	25	R$ 187,50	R$ 4.687,50
3	Cartucho de toner compatível com as referências TN-2370/TN-660/TN-2340, para equipamentos L2540, DCP-L2540DW, 2540DW, 2340, DCP-L2520, L2300, L2700DW, L2320, 2520D, 2360DW, L2740 e 2740DW, ou equivalentes.	MASTERPRINT	1 ANO	UND.	08 dias	35	R$ 188,25	R$ 6.588,75
4	Cartucho de toner compatível com a referência TK-1175, para equipamentos M2540DN, M2640IDW e M2040, ou equivalentes.	MASTERPRINT	1 ANO	UND.	08 dias	35	R$ 187,50	R$ 6.562,50

5	Cartucho de toner compatível com a referência D111/MLT- D111S, para equipamentos M2020, M2070, M2070W e M2020W, ou equivalentes.	MASTERPRINT	1 ANO	UND.	08 dias	25	R$ 232,50	R$ 5.812,50
6	Cartucho de toner compatível com a referência CE285A/85A, para equipamentos LaserJet Pro P1102, P1102W, P1109, M1210 MFP, M1212NF, M1130, M1132 e M1217NFW, ou equivalentes.	HP	1 ANO	UND.	08 dias	25	R$ 243,75	R$ 6.093,75
7	Unidade de cilindro compatível com a referência DR-3440, para equipamento DCP-L5652DN (toner TN-3472), ou equivalente.	MAXPRINT	3 MESES	UND.	08 dias	18	R$ 195,00	R$ 3.510,00
8	Unidade de manta para fusor, original, compatível com equipamentos ECOSYS M2040DN/M2040 ou equivalentes.	TEC PRINT	3 MESES	UND.	08 dias	20	R$ 187,50	R$ 3.750,00
9	Unidade de cilindro completa, compatível com a referência DR-2340, para equipamentos DCP-L2540DW, HL-L2320D e MFC-L2740DW, ou equivalentes.	MASTERPRINT	90 DIAS	UND.	08 dias	25	R$ 120,00	R$ 3.000,00
10	Unidade de cilindro completa, com suporte verde, compatível com equipamento modelo 1060 (linha Brother) ou equivalente.	MASTERPRINT	90 DIAS	UND.	08 dias	25	R$ 120,00	R$ 3.000,00
11	Fusor completo para impressora compatível com o modelo M2040 (linha Kyocera) ou equivalente.	KYOCERA	3 MESES	UND.	08 dias	6	R$ 1.875,00	R$ 11.250,00
12	Fusor completo para impressora compatível com o modelo 5652DN (linha Brother) ou equivalente.	BROTHER	3 MESES	UND.	08 dias	8	R$ 1.125,00	R$ 9.000,00
13	Cabeça de impressão original para impressoras de tanque de tinta da linha "L" (Epson) ou equivalente.	EPSON	90 DIAS	UND.	08 dias	34	R$ 270,00	R$ 9.180,00
14	Fonte de energia para impressoras de tanque de tinta da linha "L" (Epson) ou equivalente.	EPSON	1 ANO	UND.	08 dias	34	R$ 270,00	R$ 9.180,00
15	Esponja (almofada absorvente de tinta) para impressoras da linha "L" (Epson) ou equivalente.	EPSON	90 DIAS	UND.	08 dias	34	R$ 112,50	R$ 3.825,00
16	Kit de roletes para impressoras da linha Kyocera ou equivalente.	EPSON	90 DIAS	KIT	08 dias	30	R$ 82,58	R$ 2.477,40
17	Fonte de energia de baixa tensão para impressora modelo 5652 (linha Brother) ou equivalente.	EPSON	90 DIAS	UND.	08 dias	30	R$ 712,28	R$ 21.368,40
18	Unidade de cilindro para impressora compatível com ECOSYS M2040DN/M2040 ou equivalente.	TEC PRINT	90 DIAS	UND.	08 dias	30	R$ 141,29	R$ 4.238,70
19	Refil de tinta original, linha 544, ou equivalente.	EPSPON	30 DIAS	UND.	08 dias	28	R$ 74,25	R$ 2.079,00
20	Refil de tinta original, linha 664, ou equivalente.	EPSON	30 DIAS	UND.	08 dias	30	R$ 74,25	R$ 2.227,50
21	Refil de tinta original compatível com impressora modelo G3110 (linha Canon) ou equivalente.	EPSON	30 DIAS	UND.	08 dias	30	R$ 67,50	R$ 2.025,00
—	**VALOR TOTAL DO LOTE**			—	—	—	—	**R$ 123.315,30**

LOTE 04 — PERIFÉRICOS, COMPONENTES E SOFTWARES EM GERAL

Nº	DESCRIÇÃO	MARCA	PRAZO DE GARANTIA	UND.	PRAZO MÁX. DE ENTREGA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
1	Antivírus — licença de uso com validade de 01 (um) ano — pacote com 03 licenças.	McAfee	1 ANO	UND.	08 dias	8	R$ 122,91	R$ 983,28
2	Antivírus — licença de uso com validade de 01 (um) ano — pacote com 10 licenças.	kaspersky	1 ANO	UND.	08 dias	25	R$ 122,92	R$ 3.073,00
3	Switch de 08 portas 10/100/1000.	INTELBRAS	1 ANO	UND.	08 dias	25	R$ 278,64	R$ 6.966,00
4	HD externo de 1 TB, interface USB 3.0.	Seagate	1 ANO	UND.	08 dias	20	R$ 450,00	R$ 9.000,00
5	SSD de 120 GB, interface SATA III.	Goldentec	1 ANO	UND.	08 dias	18	R$ 254,00	R$ 4.572,00
6	SSD de 240 GB, interface SATA III.	Goldentec	1 ANO	UND.	08 dias	30	R$ 220,00	R$ 6.600,00
7	SSD de 480 GB, interface SATA III.	Goldentec	1 ANO	UND.	08 dias	25	R$ 445,00	R$ 11.125,00
8	SSD M.2 de 240 GB.	Goldentec	1 ANO	UND.	08 dias	25	R$ 250,00	R$ 6.250,00
9	Cabo de rede UTP, categoria 5e, caixa com 305 metros.	INTELBRAS	1 ANO	CX.	08 dias	20	R$ 1.200,00	R$ 24.000,00
10	Conector macho RJ-45, categoria 5e.	INTELBRAS	1 ANO	UND.	08 dias	20	R$ 1,30	R$ 26,00
11	Mouse com fio, conexão USB.	Goldentec	1 ANO	UND.	08 dias	30	R$ 45,21	R$ 1.356,30
12	Teclado com fio, layout ABNT-2, conexão USB.	Goldentec	1 ANO	UND.	08 dias	25	R$ 88,20	R$ 2.205,00
13	Cabo VGA de 1,50 m.	Multilaser	90 DIAS	UND.	08 dias	22	R$ 53,00	R$ 1.166,00
14	Cabo de força para microcomputador, 1,5 m.	Multilaser	90 DIAS	UND.	08 dias	25	R$ 65,00	R$ 1.625,00
15	Gabinete para microcomputador do tipo desktop.	Goldentec	1 ANO	UND.	08 dias	25	R$ 535,00	R$ 13.375,00
16	Processador compatível com plataforma Intel Core i5 de 2ª geração ou equivalente.	INTEL	1 ANO	UND.	08 dias	25	R$ 131,90	R$ 3.297,50
17	Fonte universal para notebook.	Goldentec	1 ANO	UND.	08 dias	25	R$ 190,00	R$ 4.750,00
18	Filtro de linha com no mínimo 04 tomadas.	INTELBRAS	1 ANO	UND.	08 dias	20	R$ 42,42	R$ 848,40
19	Bateria para nobreak, 12V 7A.	ELGIN	6 MESES	UND.	08 dias	20	R$ 260,00	R$ 5.200,00
20	Memória para notebook, DDR4, 4 GB.	Kingston	1 ano	UND.	08 dias	20	R$ 458,76	R$ 9.175,20
21	Memória para computador, DDR3, 8 GB.	Goldentec	1 ANO	UND.	08 dias	20	R$ 198,00	R$ 3.960,00
22	Pen drive de 32 GB.	Multilaser	1 ANO	UND.	08 dias	40	R$ 75,00	R$ 3.000,00
23	Pen drive de 16 GB.	Multilaser	1 ANO	UND.	08 dias	40	R$ 49,90	R$ 1.996,00
24	Placa-mãe compatível com soquetes 1150/1151/1155.	Goldentec	1 ANO	UND.	08 dias	20	R$ 250,00	R$ 5.000,00
25	Tela para notebook de 15,6 polegadas, conector de 30 pinos.	Innolux	1 ANO	UND.	08 dias	20	R$ 280,00	R$ 5.600,00

26	Placa principal (placa lógica) para impressoras da linha "L" (Epson) ou equivalente.	BROTHER	90 DIAS	UND.	08 dias	20	R$ 520,00	R$ 10.400,00
27	Kit de mouse e teclado sem fio.	INTELBRAS	1 ANO	KIT	08 dias	20	R$ 285,10	R$ 5.702,00
28	Roteador Wi-Fi dual band 2.4/5.0 GHz, 04 antenas, 1200 Mbps.	INTELBRAS	1 ANO	UND.	08 dias	10	R$ 648,20	R$ 6.482,00
29	Caixa de som USB para computador, com controle de volume.	Goldentec	1 ANO	UND.	08 dias	16	R$ 55,42	R$ 886,72
30	Mouse pad com apoio para pulso, confeccionado em espuma ou tecido emborrachado, base com superfície aderente, dimensões aproximadas de 2,5 x 18,5 x 27 cm.	Goldentec	3 MESES	UND.	08 dias	30	R$ 30,10	R$ 903,00
31	Adaptador USB wireless.	INTELBRAS	1 ANO	UND.	08 dias	20	R$ 72,78	R$ 1.455,60
32	Adaptador USB para RJ-45.	INTELBRAS	1 ANO	UND.	08 dias	20	R$ 53,00	R$ 1.060,00
33	Webcam com microfone integrado.	Goldentec	1 ANO	UND.	08 dias	20	R$ 125,98	R$ 2.519,60
34	Fonte de alimentação para computador, ATX, 500 W reais; tensões de entrada 110V/220V; frequência de operação 60 Hz; padrão ATX 2.0.	Goldentec	1 ANO	UND.	08 dias	20	R$ 199,00	R$ 3.980,00
35	Fonte de energia para computadores, ATX, conector 20+4 pinos, 200 W.	Goldentec	3 MESES	UND.	08 dias	15	R$ 325,00	R$ 4.875,00
36	Licença de uso de pacote de aplicativos de escritório (padrão Office 2019 ou superior), com instalação inclusa.	Microsoft	3 MESES	UND.	08 dias	25	R$ 169,90	R$ 4.247,50
37	Licença de uso de sistema operacional (padrão Windows 10 ou superior), com instalação inclusa.	Microsoft	3 MESES	UND.	08 dias	18	R$ 400,00	R$ 7.200,00
—	**VALOR TOTAL DO LOTE**			—	—	—	—	**R$ 184.861,10**

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento do(s) produtos(s) será(ão) efetuado(s) pela CONTRATANTE, no prazo de até 10 (dez) dias do mês subsequente ao que foi efetuado, mediante a emissão de nota fiscal e recibo por parte do CONTRATADO com o visto do funcionário responsável pela fiscalização do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA
DA REVISÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento do(s)produto(s) licitados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, na forma da lei, poderá ocorrer a revisão contratual do valor contratado e/ou registrado, evitando, contudo, solução de descontinuidade dos serviços. Não haverá procedimento de revisão ou atualização em prazo inferior a 12 (doze) meses, contados da publicação do Extrato de Contrato, independente do motivo que possa ser alegado.

CLÁUSULA QUINTA
DA POSSIBILIDADE DE RENEGOCIAÇÃO DE PREÇOS

Os serviços similares aos especificados neste certame poderão ter seus preços reajustados de comum acordo com o CONTRATANTE, devidamente comprovados os motivos das alterações de preços solicitados por parte do contratado, sempre tendo como parâmetro os preços cotados e as condições reais de mercado.

CLÁUSULA SEXTA
DA VIGÊNCIA

Este Contrato terá vigência de **12 meses,** contados a partir da data de assinatura deste termo contratual, nos termos do art. 105 e 106 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA FONTE DOS RECURSOS

Os recursos para custeio das despesas advindas deste contrato serão oriundos de repasse automático de recursos das fontes:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA / PROJETO-ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
03.01	04.122.0002.2006 — Manutenção da Secretaria de Administração e Obras	3.3.90.30 — Material de Consumo	500
03.01	04.122.0002.2006 — Manutenção da Secretaria de Administração e Obras	4.4.90.52.00 — Equipamentos e Material Permanente	500
04.01	12.361.0004.2013 — Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	3.3.90.30 — Material de Consumo	500 / 550
04.01	12.361.0004.2013 — Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	4.4.90.52.00 — Equipamentos e Material Permanente	500 / 550
04.02	12.361.0004.2022 — Manutenção do Sistema Municipal de Ensino — FUNDEB 30%	3.3.90.30 — Material de Consumo	540 / 543
04.02	12.361.0004.2022 — Manutenção do Sistema Municipal de Ensino — FUNDEB 30%	4.4.90.52.00 — Equipamentos e Material Permanente	540 / 542
05.01	10.301.0005.2025 — Encargos com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.90.30 — Material de Consumo	500
05.01	10.301.0005.2025 — Encargos com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.4.90.52.00 — Equipamentos e Material Permanente	500
05.01	10.301.0005.2087 — Manutenção da ASPS	3.3.90.30 — Material de Consumo	600
05.01	10.301.0005.2087 — Manutenção da ASPS	4.4.90.52.00 — Equipamentos e Material Permanente	600
06.02	08.122.0009.2034 — Gestão Administrativa do FMAS	3.3.90.30 — Material de Consumo	500
06.02	08.122.0009.2034 — Gestão Administrativa do FMAS	4.4.90.52.00 — Equipamentos e Material Permanente	500
06.02	08.244.0009.2037 — Bloco da Proteção Social Básica	4.4.90.52.00 — Equipamentos e Material Permanente	660
06.02	08.245.0009.2041 — Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social	3.3.90.30 — Material de Consumo	660

CLÁUSULA OITAVA
DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

a) Compete o CONTRATANTE:

1) Efetuar o pagamento no prazo e forma estipulados neste Contrato.
2) Prestar informações e/ou esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.
3) Exercer rigoroso controle de qualidade sobre o(s) produto(s) objeto do presente contrato.
4) Fazer cumprir a correta gestão e execução quando for o caso.

b) Compete o CONTRATADO:

1) Cumprir fielmente este contrato, fornecendo o CONTRATANTE o(s) produto(s) cotado(s) na sua proposta de preços e responsabilizando-se por todas as providências necessárias ao cumprimento do pactuado.
2) Cumprir as obrigações financeiras decorrentes do objeto deste contrato.
3) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE relacionados a gestão e execução do contrato.
4) Manter, durante a vigência deste contrato, todas as condições exigidas para habilitação na Licitação que deu origem à contratação.

CLÁUSULA NONA
DA RESCISÃO

O CONTRATANTE fica reservado o direito de rescindir, unilateralmente o presente contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial sem que ao(s) fornecedor (es) caiba qualquer indenização ou reclamação nos seguintes casos:

a) Inadimplemento de qualquer cláusula ou condição contratual e também das condições estabelecidas no Processo Licitatório pertinente;
b) Inobservância das especificações ou normas técnicas;
c) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, concordata preventiva do proponente, requerida, homologada ou decretada;
d) Superveniência de incapacidade técnica do fornecedor, devidamente comprovada;
e) Atraso de entrega superior a 15 (quinze) dias, excluída a hipótese de força maior;
f) Descumprimento das obrigações trabalhistas, em especial aqueles referentes à educação e segurança do trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS PENALIDADES

Na infringência das Cláusulas Contratuais, ficará o CONTRATADO sujeita às seguintes penalidades:

a) Pelo atraso injustificado na execução do contrato, fica sujeito o CONTRATADO à multa de mora de 2% (dois por cento), ao dia, sobre o valor total da proposta, não ultrapassando a 20% (vinte por cento) ao mês:
b) Pela inexecução total ou parcial do contrato pelo CONTRATADO, poderá o CONTRATANTE garantida a defesa prévia do CONTRATADO, aplicar as seguintes penalidades, sem exclusão das demais sanções previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021:
   b.1) Advertência;
   b.2) Multa equivalente a 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do Contrato, aplicado sobre o valor total do Contrato;
   b.3) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois anos);
   b.4) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido prazo de sanção aplicada com base no inciso anterior.
   b.5) Rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA VINCULAÇÃO

Integram o presente contrato e a eles são remissivos, o Edital e seus anexos, a proposta de preços apresentada pelo CONTRATADO, às ordens de fornecimento, a Lei 14.133/2021, suas alterações posteriores e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA PUBLICAÇÃO

A PMTP até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente da assinatura deste contrato, providenciará sua publicação em Diário Oficial visando garantir eficácia do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DA FISCALIZAÇÃO

Nos termos da Lei 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) fornecimento(s), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei 14.133/2021.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente contrato somente poderá ser rescindido pelo inadimplemento de suas cláusulas e/ou má gestão na execução do objeto, ou de comum acordo entre as partes contratantes, resilido pela superveniência de normas legais que o tornem formal ou inexequível e alterado mediante termo aditivo.

É vedado o CONTRATADO ceder ou transferir, no todo ou em parte, os direitos e obrigações regulados por este instrumento.

O CONTRATANTE reserva-se o direito de aumentar ou reduzir o valor inicial atualizado do Contrato em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021, sem que dessa decisão caiba à CONTRATADA, direito a qualquer indenização.

Os casos omissos serão submetidos a parecer do Órgão Jurídico da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUI-PI, e resolvidos observando o preceituado na Lei 14.133/2021, suas alterações posteriores e demais legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Tamboril do Piauí-PI, com renúncia a qualquer outro, para discutir e dirimir dúvidas ou pendências porventura surgidas, originárias deste contrato, desde que não possam ser solucionadas pela mediação administrativa, prévia e amigavelmente pelas partes contratantes.

Ficando, assim, certos e ajustados, CONTRATANTE e Contratado, por seus representantes legais, rubricam e assinam o presente instrumento contratual, com 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Tamboril do Piauí (PI), 01 de outubro de 2026.

Glauert Coelho Almeida
Prefeito Municipal de Tamboril do Piauí-PI

DULCE VITORIA TAVARES BARBOSA
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1_____CPF_____

2_____CPF_____